

LEI Nº 1618/2016.

DATA: 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1503/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, LEI Nº 1586/2015, DE 17 DE JUNHO DE 2015 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016 E LEI Nº. 1607/2015 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016.

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2016 e Lei Municipal nº 1586/2015 de 17 de junho de 2015, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	02.00 - Gabinete do Prefeito				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.09 - Procuradoria Geral do Município				
PROGRAMA:	0016 - Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	04 - Administração				
SUBFUNÇÃO:	122- Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.137 - Procuradoria Geral do Município	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	01	50.000,00

ÓRGÃO:	06.00 - Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.04 - Educação Infantil				
PROGRAMA:	0003 - Educação Infantil				
FUNÇÃO:	365 - Educação Infantil				
SUBFUNÇÃO:	12 - Educação				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
6.095 - Manutenção dos CMEIS (Creches)	A	Alunos Atendidos	Pessoas	01	8.000,00

ÓRGÃO:	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 - Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0010 - Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				
FUNÇÃO:	10 - Saúde				
SUBFUNÇÃO:	301 - Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.181 - Manutenção do SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	10.000,00

2.206 - Estratégia de Saúde da Família	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	221.990,00
2.207 - Saúde Bucal	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	34.280,00
PROGRAMA:	0023- Estratégia e Logística em Saúde				
FUNÇÃO:	10 - Saúde				
SUBFUNÇÃO:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.177 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	22.159,00

ÓRGÃO:	15.00 - Encargos Especiais				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	15.01 - Encargos Especiais				
PROGRAMA:	0000 - Operações Especiais				
FUNÇÃO:	28 - Encargos Especiais				
SUBFUNÇÃO:	846 - Outros Encargos Especiais				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
3.081 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	500,00

Art. 2º Fica Reduzido em **R\$ 173.429,00** (Cento e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais) o valor da meta financeira para o exercício de 2016 das ações abaixo relacionada na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2016 e Lei Municipal nº 1586/2015 de 17 de junho de 2015, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016, conforme segue:

ÓRGÃO:	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 - Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0010 - Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				
FUNÇÃO:	10 - Saúde				
SUBFUNÇÃO:	301 - Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.039 - Agentes Comunitários de Saúde	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	101.270,00
PROGRAMA:	0010 - Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				
FUNÇÃO:	10 - Saúde				
SUBFUNÇÃO:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.041 - Manutenção do CEO	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	22.159,00

ÓRGÃO:	15.00 - Encargos Especiais				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	15.01 - Encargos Especiais				
PROGRAMA:	0000 - Operações Especiais				

FUNÇÃO:	28 - Encargos Especiais				
SUBFUNÇÃO:	846 - Outros Encargos Especiais				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
3.080 - Pagamento de Sentenças Judiciais	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	50.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 346.929,00** (Trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais) ao Orçamento do Município para o exercício de 2016, conforme segue:

ÓRGÃO:	02.00 - Gabinete do Prefeito				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.09 - Procuradoria Geral do Município				
04.122.0016.2.137	Procuradoria Geral do Município				
FONTE DE RECURSOS	000 - Recursos Ordinários Livres				
3.3.90.39.00 - 30	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica			R\$	50.000,00

ÓRGÃO:	06.00 - Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.04 - Educação Infantil				
12.365.0003.6.095	Manutenção dos CMEIS				
FONTE DE RECURSOS	103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais				
3.1.90.11.00 - 160	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			R\$	8.000,00

ÓRGÃO:	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 - Fundo Municipal de Saúde				
10.301.0010.2.181	Manutenção do SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar				
FONTE DE RECURSOS	495 - Atenção Básica				
3.3.90.39.00 - 228	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica			R\$	10.000,00
10.301.0010.2.206	Estratégia em Saúde da Família				
FONTE DE RECURSOS	495 - Atenção Básica				
3.1.90.11.00 - 230	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			R\$	221.990,00
10.301.0010.2.207	Saúde Bucal				
FONTE DE RECURSOS	495 - Atenção Básica				
3.1.90.11.00 - 236	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			R\$	34.280,00
10.303.0023.2.177	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU				
FONTE DE RECURSOS	496 - Atenção de Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar				
3.1.90.11.00 - 274	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			R\$	22.159,00

ÓRGÃO:	15.00 - Encargos Especiais				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	15.01 - Encargos Especiais				
28.846.0000.3.081	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP				
FONTE DE RECURSOS	512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)				
3.3.90.47.00 - 468	Obrigações Tributárias e Contributivas			R\$	500,00

Art. 4º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servira de recurso:

I - a redução do valor de **R\$ 173.429,00** (Cento e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais) das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
---------------	---------------------------------------	--	--	--	--

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.2.039	Agentes Comunitários de Saúde	
FONTE DE RECURSOS	495 - Atenção Básica	
3.1.90.11.00 - 221	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 101.270,00
10.303.0010.2.041	Manutenção do CEO	
FONTE DE RECURSOS	496 - Atenção de Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39.00 - 251	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 22.159,00

ÓRGÃO:	15.00 - Encargos Especiais	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	15.01 - Encargos Especiais	
28.846.0000.3.080	Pagamento de Sentenças Judiciais	
FONTE DE RECURSOS	000 - Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.91.00 - 463	Setenças Judiciais	R\$ 50.000,00

II - a tendência de excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 173.000,00** (Cento e setenta e três mil reais) nos termos do Artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 000	Recursos Ordinários Livres	
1722.01.02.00.00 - 68	Cota-Parte do IPVA	R\$ 8.000,00

Fonte: 495	Atenção Básica	
		R\$ 165.000,00

III - os provenientes do excesso real de arrecadação, no valor de **R\$ 500,00** (Quinhentos reais) nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	
1722.01.13.00.00 - 70	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	R\$ 500,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 29 de Fevereiro de 2016.

CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO